



EDITAL PROEXC Nº 58/2025

26 de maio de 2025

Processo nº 23117.013187/2025-66

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO AMPLIAÇÃO DA VISIBILIDADE E PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CDHIS - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM HISTÓRIA DA UFU

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Ampliação da Visibilidade e Promoção da Capacitação dos Servidores do CDHIS - Centro de Documentação e Pesquisa em História da UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Design; Artes Visuais; Jornalismo	01	CDHIS

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou

alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. O candidato deverá ter conhecimento intermediário em ferramentas de edição de imagens como Adobe Photoshop; Lightroom; Canva; noções gerais de gestão de mídias sociais (Instagram; Facebook; Linkedin); noções de definição de estratégia e de posicionamento para mídias sociais. Também são requisitos básicos para o candidato criatividade e proatividade.

3.2.2. Atividades dos bolsistas são realizadas no horário comercial das 14h às 18h.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cdhis@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 58.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Edital PROCEMA, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral

dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da avaliação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 10 pontos CRA 60 a 75 = 20 pontos CRA 76 a 90 = 30 pontos CRA 91 a 100 = 40 pontos	-----	40 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Participação em projetos, ações e trabalhos que envolvam edição de imagens e/ ou divulgação em redes sociais	10 pontos por participação projeto	4 projetos	40 pontos	Cópia de certificado ou declaração assinada
3	Bolsista de programas institucionais da UFU	5 pontos por semestre completo	4 semestres	20 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

8.3. Os itens da tabela de pontuação deverão ser comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cdhis@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/06/2025 a 20/06/2025
Inscrições	02/06/2024 a 20/06/2025
Análise documental	23/06/2025
Avaliação	24/06/2025
Resultado Preliminar	25/06/2025
Recebimento dos Recursos	26 e 27/06/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: cdhis@ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de Junho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6366936** e o código CRC **A9E43515**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Esta proposta, submetida e aprovada na Chamada Interna do Programa de Apoio aos Centros de Documentação, Memória e Arquivos da Universidade Federal de Uberlândia (Procema-UFU) - 2024/25 tem como objetivo ampliar a visibilidade e fortalecer a identidade institucional do Centro de Documentação e Pesquisa em História da Universidade Federal de Uberlândia (CDHIS-UFU), especialmente no contexto da celebração de seus 40 anos. Para tanto, serão produzidos materiais gráficos, como cartazes, marcadores de página, calendários de mesa, folhetos e envelopes. Ao longo de sua trajetória, o CDHIS-UFU tem se destacado por suas ações de extensão, acolhimento de pesquisadores de várias regiões do país e de auxílio e prática de ensino, tanto no nível superior quanto no nível da educação básica. Esses materiais gráficos serão utilizados tanto na divulgação das ações - como exposições, visitas guiadas e oficinas - quanto na distribuição de conteúdo informativo aos visitantes durante essas atividades. A proposta inclui ainda a criação de uma logomarca comemorativa, criação de perfil oficial do CDHIS no Instagram e Facebook o que permitirá renovar a identidade visual do CDHIS e aproximar o público externo e a comunidade universitária.

JUSTIFICATIVA: Esta proposta se justifica no amplo contexto de fortalecimento dos equipamentos voltados à memória, documentação e pesquisa, além de extensão e ensino vinculados à UFU. Destacamos que, apesar de ser o maior equipamento deste tipo na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o CDHIS não conta com orçamento próprio, de modo que todos os seus financiamentos para aquisição de materiais, promoção de eventos, cursos e projetos, programas de capacitação e demais atividades são captados por meio de editais. A proposta é fundamental para destacar o papel do CDHIS na promoção e preservação do patrimônio documental de Uberlândia e região. Ao fortalecer a identidade institucional e ampliar sua visibilidade, por meio de materiais gráficos, as ações previstas apoiarão atividades de extensão - como exposições, visitas guiadas e oficinas - que aproximam a comunidade do acervo preservado. Além disso, a capacitação aprimorará a competência dos servidores no desenvolvimento de projetos, fortalecendo as iniciativas promovidas pelo CDHIS.

OBJETIVOS:

GERAL - Fortalecer a identidade institucional do CDHIS-UFU, ampliando sua visibilidade e a de suas ações.

ESPECÍFICOS - ampliar a interação entre o CDHIS e a comunidade externa e acadêmica;

- divulgar as práticas e ações realizadas pelo CDHIS, junto ao público externo e acadêmico;

- criar materiais gráficos para a promoção das ações do CDHIS;

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá ter:

- facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- disposição para desenvolver atividades em equipe;
- responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- conhecimento intermediário em ferramentas de edição de imagens como Adobe Photoshop; Lightroom; Canva;
- noções gerais de gestão de mídias sociais (Instagram; Facebook; LinkedIn);
- noções de definição da estratégia e de posicionamento para mídias sociais;
- criatividade e proatividade.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Criação do logo comemorativo aos 40 anos do CDHIS.
- Criação de perfis oficiais do CDHIS, em redes sociais.
- Criação de conteúdo digital para as mídias sociais do CDHIS.
- Planejamento e execução de publicações semanais.
- Seleção de imagens do acervo do CDHIS.
- Confecção de arte para materiais gráficos

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Ampliação da sua capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de divulgação para público amplo. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá ao discente o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV RECURSO

Argomento

[illegible]

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>